



RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 014, de 29 de julho de 2021, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

TOTALR\$ 1.500,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para parte da suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de Agosto de 2022.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata